

CHÃ PREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CHÃ GRANDE – PE

Portaria nº 08/2022.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Chã Grande – CHÃ PREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 27, VI, da Lei Municipal nº 448/2005, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora Lindinalva Rufino da Silva, inscrita no CPF sob o nº 488.272.234-87, investida no cargo de **Professor, 150horas/aula (1º a 5º série), Classe VI, Faixa F, Nível III**, matrícula funcional nº 0289, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com esteio no Art. 6º da ECF 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

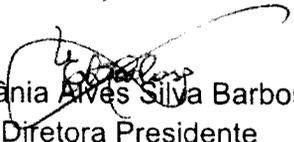
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Chã Grande, 01 de julho de 2022.


Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente

Edivânia Alves Silva Barbosa
Diretora Presidente do Chã Prev
13 44 00812017